



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PROC. ADM. Nº 2.564/2022
PROC. ADM. INICIAL Nº 3.260/2021

1º (primeiro) Termo de Aditivo de Prazo do Contrato nº 140/2021/PMP, parte integrante da Concorrência nº 001/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA** e a empresa RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio nº 365, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71; Endereço: Rua dos Professores nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luis - MA. CEP: 65.078-300, representada por seu administrador, o Sr. Rubem José Areias da Silva, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 626.387.003-63 e RG nº 343769948 SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Três n 15, Quadra C Conjunto dos Ipês, São Luis - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda do Contrato nº 140/2021/PMP, de 28 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica estendido pelo período de 08 de abril de 2022 até a data de 08 de outubro de 2022;

2.2. Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, em mais 180 (cento e oitenta) dias, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma constante no presente Termo de Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, e constam da seguinte dotação:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.2398.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES;
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

EDUCAÇÃO – 021201 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO – MDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0415.2465.0000 – MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – OUTROS PROGRAMAS FNDE;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, Inciso II, do da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

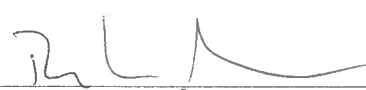
CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Pinheiro (MA), 08 de abril de 2022.


Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE


RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA
Rubem José Areias da Silva
Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Amalino CPF nº 995.304.493-72

Nome: [Signature] CPF nº 292.643.893-91